



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL 155/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2025

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria

Mestrado Acadêmico

Torna público o resultado do processo de seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico em Turismo e Hotelaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria na área de concentração: Planejamento e Gestão do Turismo e Hotelaria.

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi, no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria (PPGTH), torna público o resultado do processo de seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico em Turismo e Hotelaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria na área de concentração: Planejamento e Gestão do Turismo e Hotelaria.

ARTIGO 1º – Homologar o resultado da Seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Turismo e Hotelaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria para o 2º semestre do ano de 2025, nos termos do Edital 140/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2025, considerando os candidatos aprovados e classificados nessa ordem:

THAIS BRITO SOARES REIS
CRISANTO SOARES RIBEIRO
PRISCILA MOURA ORTIGA
JACKSON DIRCEU LAURINDO
ADRIANO SANTIAGO

§1º – Para alocação das bolsas, as vagas serão distribuídas conforme o resultado de classificação deste edital, respeitando o item 8, nos termos do Edital 140/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2025.

§2º – Para ser elegível ao benefício, o candidato deverá encaminhar a documentação que a secretaria solicitará por *e-mail* conforme a bolsa a ser implementada.

ARTIGO 2º – A matrícula deverá ser regularizada até o dia 06/08/2025, via link, enviado no *e-mail* de comunicação do resultado.

ARTIGO 3º – Todos os documentos solicitados no §2º do Artigo 1º e no Artigo 2º deste Edital, impressos e assinados, deverão ser encaminhados à secretaria do Programa.

ARTIGO 4º – Além da submissão aos termos do Edital 140/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2025, a inscrição e/ou a matrícula no(s) curso(s) de que trata o objeto do Edital 140/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2025 implica em inequívoca ciência e consentimento do candidato e/ou participante de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, divulgação de homologação e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, caracterizando-se também o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, contratação e/ou matrícula, inclusive, mas não se limitando, aos dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis e/ou documentos colhidos por meio de formulários da UNIVALI ou por meio de sistemas, conforme o caso, e observado o objeto do Edital 140/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2025, inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.

ARTIGO 5º – Fica o candidato e/ou participante ciente de que a finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto do Edital 140/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2025, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso. A divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou participante, seja por meio de editais, e-mails e/ou em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação e/ou de Convocação ou Chamada constituem procedimentos necessários à transparência e legalidade do processo seletivo e também visam o atendimento da legislação e normatização vigentes.

Revogadas as disposições em contrário, o presente edital entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú (SC), Balneário Camboriú - SC, 5 de agosto de 2025..

Prof. Dr. Luciano Torres Tricarico
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Turismo e Hotelaria

Profª. Dra. Fátima de Campos Buzzi
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação